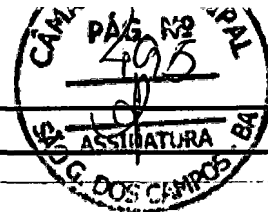


**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA

**NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA EXTRA** 168**FORNECEDOR****Nome:** IVONETE PEREIRA DE MAGALHAES**Endereço:** AV. JOSE CARLOS DE LACERDA, S/N**CNPJ / CPF :** 01063542561**Cidade :** SAO GONÇALO DOS CAMPOS**UF :** BA**Conta:**

213.01.03-PENSÃO ALIMENTICIA

Pagamento nesta data referente a pensão alimenticia concedida a Sra. Ivonete Pereira Magalhães pelo servidor sr. Leonardo de Leal Magalhães referente ao pagamento da diferença dos salarios retroativos.

CONTA: 111.02.01-5-4 - Caixa Economica**CHEQUE/OB:** 3435**Total:** 394.53

///TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS///

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 24/05/2011

Gonçalo Raimundo Aves de Oliveira - Presidente

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data : 24/05/2011

Ione Maria Daltro Gonçalves-Tesoureira

Jocinéia Pereira de Jesus
Controler Interno

ASS. SERVIDOR
VISTO



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BAHIA.

Of.168/2008

Ref. Proc.nº 2162358-2/2008

Em: 15/09/2008

AO ILMO. SR.

DIRETOR DE RECURSOS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS- BAHIA

PREZADO SENHOR:

Pelo presente, determino a V. Sa. as necessárias providências, no sentido de que seja descontado mensalmente a partir do mês de **SETEMBRO** do ano em curso, dos **vencimentos líquidos**, auferidos pelo **SR. LEONARDO LEAL MAGALHÃES**, a importância correspondente a **30% (TRINTA POR CENTO)**, a título de alimentos, quantia que deverá ser paga à beneficiária **Sra. IVONETE PEREIRA DE MAGALHÃES**, na qualidade de representante de sua filha menor, através de depósito em conta de poupança Nº **0010538-4**, Agência **3076-7**, do **Banco Bradesco S/A**, desta **Cidade, em nome daquela**, tudo conforme determinação deste Juízo.

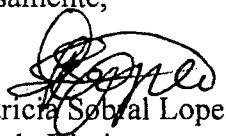
Solicito outrossim, as necessárias providências no sentido de que seja este Juízo informado com a maior brevidade possível, a respeito dos rendimentos totais auferidos pelo senhor acima mencionado, recebidos a qualquer título bem os descontos a que por Lei está sujeito, sob as penas do art. 22 da Lei 5.478, de 25 de julho de 1968, que tem a seguinte redação:

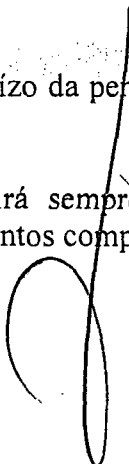
CONSTITUI CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA, deixar o empregador ou funcionário público de prestar ao Juízo competente as informações necessárias à instrução do processo ou execução de sentença ou acordo que fixe pensão alimentícia.

PENA: Detenção de seis a doze meses, sem prejuízo da pena acessória de suspensão de emprego de trinta a noventa dias.

Fica bem claro que o percentual acima incidirá sempre sobre os proventos totais, atuais e futuros, deduzindo-se, tão somente, os descontos compulsórios.

Atenciosamente,


Bela Patrícia Sobral Lopes
Juíza de Direito


VISTO
ASS. SERVIDOR

Recebido



BRABESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE

DATA: 25/05/2011

HORA: 14:56 H

FAVORECIDO: IVONETE PEREIRA MAGALHAES
AGENCIA: 3076-7 CONTA: 0010538-4

DEPOSITANTE: *013226584000140

AG. ACDLHEDORA: 3076 N. SEQ: 00014 TERM: 102 AUT: 024

001	104	0071	006	003434	339,17
002	104	0071	006	003435	394,53
TOTAL EM CHEQUE(S):					733,70

Iocineia Pereira de Jesus
Controler Interno

Confere com o Original
Câmara Munic. de São G. dos
Campos Em 25/05/11
Ana Glória Dias da Silva

VISTO
ASS. SERVIDOR

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$
006 104 0074 6 06000005-4 0 AAA 003435 5 //394,53//

Pague por este

cheque a quantia de Trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três

centavos

Ivonete Pereira Magalhães.

ou a sua ordem

CAIXA

S.G. Campos, 24 de Maio de 20 11

SAO GONCALO DOS CAMPOS, BA
PCA J J SEABRA 19
SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO

cgc 13.226.584/0001-60

CLIENTE DESDE: 07/2005

003435 006 104 0074 6 06000005-4 0 AAA 003435 5

104007422 00600343554 500600000542

cópia de cheque nº

003435



Visado



Cruzado

Do Banco

CEF.

Utilizado para

pagamento a Ivonete Pereira Magalhães, ref. diferença da

pensão alimentícia descontada do servidor Sr. Leonardo Leal Maga-

lhães dos meses: janeiro/fevereiro/março e abril e paga retroativamente.

Vistos

Contador

Caixa

Cheque assinado por:

C/Corrente

5-4

Talão

tilibra

Jocineia Pereira de Jesus
Controler Interno

TCM VISTO
ASS. SERVIDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



PROCESSO DE PAGAMENTO 169

Fte: 0100.000 Destinação de Recursos Livre

FORNECEDOR

Nome: FRANCISCO REGES PEREIRA BRANDÃO

Endereço: TRV. RIO NEGRO, Nº 21

CNPJ / CPF: 11000136000118

Cidade: SAO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NF 057.

Empenho	Liquidação	Liq Data	Classificação (Unid / Ação / Class.Economica)	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
91	194	25/05/2011	1-2040-3390.39.00.00	125.00	125.00	0.00
Total:					125.00	

/// CENTO E VINTE E CINCO REAIS ///

Lucinéia Pereira de Jesus
Controller Interno

LIQUIDAÇÃO

Recebemos os materiais e/ou serviços.

Data: 25/05/2011

João Carlos Paím de Almeida-Diretor

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 25/05/2011

Ana Glória Dias da Costa - Aux. de Contabilidade

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 25/05/2011

Gonçalo Raimundo Aves de Oliveira - Presidente

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 25/05/2011

Cheque/OB: 3455

Conta: 111.02.01-5-4 - Caixa Economica

Ione Maria Daltro Gonçalves-Tesoureira